

EDUCAÇÃO NO PERÍODO DO IMPÉRIO NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE

(1834-1868)

PAULO ROGÉRIO DE LIMA¹

SÍLVIA MARIA NÓBREGA-THERRIEN²

RESUMO

Este estudo objetivou (re)constituir aspectos históricos da educação no município de Icó-CE, no período do Império, especificamente entre 1834 e 1868. Para isso, desenvolvemos uma pesquisa de caráter documental, explorando algumas fontes em meio eletrônico, como jornais antigos da Hemeroteca Digital Brasileira, nos quais encontramos algumas informações que foram analisadas e combinadas com alguns referenciais teóricos. Neste estudo constatamos que no município de Icó-CE, no período investigado, o acesso ao ensino primário e secundário restringia-se aos filhos de famílias mais abastadas, geralmente ministrados nas próprias residências dos alunos por professores públicos contratados pela Província. Consideramos que as constatações e reflexões apontadas são importantes para o entendimento do processo de constituição histórica da educação, sobretudo, para a valorização da identidade educacional local.

Palavras-chave: Educação. Icó-CE. Período Imperial. Professor provincial.

¹ Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Ceará-UECE. Professor da Secretaria de Educação do Estado do Ceará-SEDUC. Universidade Estadual do Ceará (UECE), Fortaleza, CE, Brasil. E-mail: progerio.sport@gmail.com ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-2323-4008>

² Doutora em Sociologia da Educação, pela Universidade de Salamanca, Espanha e Pós-Doutora em Educação pela Universidade de Valencia, Espanha. Professora Assistente da Universidade Estadual do Ceará (UECE) do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) e do Curso de graduação em Medicina, Campus Itaperi, Fortaleza, Ceará, Brasil. Universidade Estadual do Ceará (UECE), Fortaleza, CE, Brasil. E-mail: silnth@terra.com.br ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-9660-8314>

EDUCATION IN THE IMPERIAL PERIOD IN ICÓ-CE (1834-1868)

ABSTRACT

This study aimed to (re)constitute historical aspects of the education in Icó-CE, during the imperial period, specifically from 1834 to 1868. Therefore, we development a documental research, exploring some sources in electronic means, as ancient journals disponibile at Brazilian Digital Library, in which we find some information that was analyzed and combined with some theoretical references. In this study we verify that in Icó-CE, during the investigated period, the access to elementary and high school were restricted to the children of rich families, usually given in the students houses by public teachers contracted by Province. We consider that findings and reflections pointed out are relevant to understand of the process of historical constitution of the education, mainly, to valorization of local education identity.

Keywords: Education. Icó-CE. Imperial Period. Provincial teacher

INTRODUÇÃO

Este estudo trata da história da educação no município de Icó-CE no período do Império (1822-1889). Rocha (2011), ao se posicionar sobre estudos históricos reporta a um movimento de transposição de ideias que não ocorreu de modo idêntico na sociedade brasileira, e tampouco se pode generalizá-las. Partindo dessas considerações da autora, percebemos que alguns registros em outras regiões nacionais apresentam indícios históricos importantes, mas não atende por completo a complexidade e diversidade das realidades educacionais brasileiras. Assim, existe a necessidade de investigação para compreensão da história da educação local.

Focalizando o período do Império (1822-1889), constatamos que foi um momento histórico brasileiro em que o processo educacional era tido como uma estratégia para a construção de uma nação independente, moderna e “civilizada”. Para Andrade e Carvalho (2009, p.108), “O período Imperial se constitui como um momento de intensos debates sobre a necessidade de escolarização da população livre”. Nesse ensejo, instigados pela procura de um entendimento sobre os processos históricos educacionais, levantamos o seguinte questionamento: como se constituiu a educação no município de Icó-CE no período Imperial?

Diante dessa indagação, desenvolvemos um estudo objetivando (re)constituir aspectos históricos da educação no município de Icó-CE no período do Império, especificamente entre 1834 e 1868. O percurso temporal compreende o ano de 1834, que ficou marcado pela promulgação do ato adicional que deu autonomia as províncias para organização do ensino primário e secundário e, o ano de 1868, quando encontramos evidências de um fato local de aposentadoria de um professor público provincial.

É importante ressaltar que o município de Icó-CE possui grande representatividade histórica no Estado do Ceará, pois foi a terceira vila a ser instalada em solos cearenses no ano de 1738, logo após Aquiraz e Fortaleza. Além disso, se destacou na produção agrícola e na pecuária, configurando-se numa rota comercial estratégica do Nordeste. Por ser uma cidade projetada pela Corte Imperial, seus casarões, igrejas e teatro são acervos do patrimônio nacional tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) desde 1998.

Nesse cenário cercado de historicidade, o estudo em questão torna-se relevante pelo fato da necessidade de um registro da história da educação local,

sobretudo no período Imperial, oportunizando aos interessados a compreensão histórica da identidade educacional de um povoado e valorização de suas origens, assim como contribui para as produções científicas com essa temática no Estado do Ceará.

Para o alcance de nosso objetivo foi realizada uma pesquisa documental na biblioteca municipal de Icó e também em meio eletrônico, que resultou nos achados de fontes primárias, como informações em jornais localizados na Hemeroteca Digital Brasileira e fontes secundárias como registros em escritos de obras locais. A pesquisa está amparada nas condições éticas estabelecidas pela Resolução nº 510 de 07 de abril de 2016, que no Artigo 1º, especificamente no inciso III, preconiza que "pesquisa que utilize informações de domínio público" não precisa passar pelo registro e avaliação no Comitê de Ética de Pesquisa, sistema CEP/CONEP (BRASIL, 2016).

Neste estudo de caráter histórico, enfatizamos a (re)constituição de aspectos educacionais do município de Icó-CE, num recorte temporal que permeia o período Imperial, no qual contextualizamos informações e reflexões sobre a educação em âmbito nacional e provincial para enfim, historicizar as especificidades locais.

1 O CONTEXTO NACIONAL DA EDUCAÇÃO NO PERÍODO DO IMPÉRIO

Com a independência do Brasil e o estabelecimento do Império no ano de 1822, se deu a necessidade de organização de uma nação em construção, com ênfase numa identidade para o povo brasileiro, sendo que para isso, a instrução seria de fundamental importância. Para Andrade e Carvalho (2009), o Brasil do

século XIX é marcado pela busca do ordenamento legal na área da educação, mobilizando dirigentes provinciais e da capital do Império.

A Constituição Federal outorgada pelo imperador D. Pedro I, em 25 de março de 1824, no Artigo 179 mencionava que “a inviolabilidade dos Direitos Civis, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império”, dentre esses direitos, em seu inciso XXXII, determinava que “a Instrução primaria, é gratuita a todos os Cidadãos”³ e no inciso XXXIII, enfatizava que os “Collegios, e Universidades, aonde serão ensinados os elementos das Sciencias, Bellas Letras, e Artes” (BRASIL, 1824).

Diante dessas considerações na Constituição Federal de 1824, percebemos uma preocupação eminente de nacionalização do povo brasileiro. De acordo com Gondra e Schueler (2008, p. 30),

A constituição de aulas públicas, escolas, liceus, colégios, instituições de ensino primário, secundário e superior relacionava-se às preocupações com a formação do povo e as intenções políticas mais amplas de construção da nacionalidade e dos espaços públicos.

Logo depois do que foi estabelecido na Constituição Federal, em 15 de outubro de 1827, foi estabelecida uma lei imperial que determinou a criação de Escolas de Primeiras Letras. Essa lei continha 17 artigos, que dentre eles, destacamos o 1º, que mencionava a criação das referidas escolas em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos, o 4º, que determinava a adoção obrigatória do método e organização educacional pelo ensino mútuo, e o 6º, que

³ Era considerado cidadão qualquer pessoa livre, natural ou naturalizada no Brasil.

estabelecia como principais conteúdos a ser ensinados: ler, escrever, as quatro operações de aritmética, práticas de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática, a gramática da língua nacional, os princípios de moral cristã e de doutrina da religião católica e apostólica romana, e voltados para compreensão dos meninos sugeria-se as leituras da constituição do Império e da história do Brasil (BRASIL, 1827).

Notamos que a lei supramencionada trouxe um detalhamento maior em relação à educação, que determinava a criação de escolas primárias, o que deveria ser ensinado e a forma de ensinar. Corroborando o exposto, Andrade e Carvalho (2009, p. 109), ao se reportarem à legislação no período do Império, mencionam que “[...] era o mecanismo que dava organicidade aos diversos níveis de ensino, capaz de regulamentar e normatizar questões ligadas a conteúdos, métodos e material didático e também regulamentar o cotidiano escolar, os horários e a divisão do tempo”.

Após dez anos de promulgação da primeira Constituição Federal (1824), o Governo Imperial lança uma normatização que ficou conhecida como o Ato Adicional de 1834. Esse ato atribuiu às Províncias o dever de legislar, organizar e fiscalizar o ensino primário e secundário, dando-lhe autonomia e a competência em matéria de educação, sendo que restou ao governo central, a gestão de ambos os graus apenas no território da Corte e do ensino superior em todo o país. Andrade e Carvalho (2009, p. 108) ressaltam que “[...] a partir de 1835 iniciou-se as primeiras medidas legislativas sobre a instrução nas Províncias”.

Nessa perspectiva, com as Províncias sendo responsáveis pela educação primária e secundária de seus cidadãos, notadamente se constata que o processo educacional no país não ocorreu de forma igualitária. Gondra e

Schueler (2008) mencionam que esse processo não ocorreu de maneira uniforme, indiferenciado ou contínuo, o que resultou na desigualdade de condições educacionais entre as Províncias, considerando a vastidão do território e de suas peculiaridades tão diversas. Os autores supramencionados ainda ressaltam que o referido processo não se resumiu à ação do Estado, existindo também a participação das famílias e parcelas da população local, influenciando a criação de escolas ou apoio aos mestres particulares, e encaminhando demandas aos poderes públicos.

Nesse ensejo educacional, podemos destacar duas reformas importantes que ocorreram no território da Corte Imperial, a Reforma Couto Ferraz e a Reforma Leôncio de Carvalho. A primeira aconteceu em 1854, quando foi aprovado o Regulamento para a reforma do ensino primário e secundário do município da Corte (Rio de Janeiro). Dentre algumas recomendações podemos destacar a inspeção dos estabelecimentos públicos e particulares de instrução primária e secundária, as condições para o magistério, a adoção do princípio da obrigatoriedade do ensino e organização dos estudos em escolas (escolas de instrução elementar- de 1º grau, instrução primária superior- de 2º grau, instrução secundária no Colégio Pedro II, sendo os alunos agrupados em turmas).

Nas escolas de instrução elementar a organização do currículo continha a instrução moral e religiosa, a leitura e escrita, as noções essenciais de gramática, os princípios elementares de aritmética, o sistema de pesos e medidas do município (para escolas femininas era acrescido bordados e trabalhos de agulha). Já nas escolas de instrução primária superior deveria conter aritmética em suas aplicações práticas, a leitura direcionada a parte religiosa, elementos de história e geografia, os princípios das ciências físicas e da história natural, geometria elementar, agrimensura, desenho linear,

nomeações de música e exercícios de canto, ginástica, sistema de pesos e medidas da Corte e das Províncias (BRASIL, 1854).

A escola passa a assumir um papel importante para o desenvolvimento da instrução. Para Andrade e Carvalho (2009, p. 109),

A escola assumiu o encargo de ensinar a ler, escrever, contar, regras de civilidade, moralidade e religião. Os princípios políticos e morais eram ensinados durante as lições de leitura e escrita, sendo os escritos religiosos e a Constituição Política do Brasil os textos privilegiados na escola.

Com relação à Reforma Leôncio de Carvalho, que ocorreu a partir do Decreto 7247 de 19 de abril de 1879, podemos destacar que não deu ênfase ao ensino primário e secundário no município da Corte e o superior em todo território do Império, com ressalva da exigência de realização de uma inspeção para garantir as condições de moralidade e higiene. A referida reforma regulamentou o funcionamento das escolas normais, previu criação de jardins de infância, caixa escolar, bibliotecas e museus, previu também criação de escolas profissionais, de bibliotecas particulares, normatizou também o ensino superior, abrangendo a associação de particulares para fundação de cursos livres, criação de faculdade de direito e medicina. Percebemos nessa reforma a propositura de algumas mudanças e novas inserções na educação.

Direcionando os olhares para o Ceará no início do Império (1822-1889), constatamos que foi um período bastante complicado, acirrado pela disputa do poder da Província por grupos oligárquicos, pelas revoltas e agravamento da pobreza em virtude de algumas secas. O cenário da Província do Ceará era complexo, descrito assim por Farias (2012, p. 134),

O Ceará vivia um dos períodos mais trágicos de sua história. O ano de 1825 herdava os resquícios da Confederação. Nos sertões, grupos de

populares, armados na refrega, vagavam sem rumo certo, matando, espancando ou expulsando remanescentes liberais ou indivíduos acusados de cumplicidade com a República. Saqueavam propriedades, estupravam mulheres, praticavam vinditas pessoais.

As graves secas nos anos de 1825 e 1826 provocaram o abandono de muitas áreas do sertão e muitas fazendas, pois as pessoas se obrigavam a fugir da estiagem e dos grupos armados famintos. Mesmo com algumas mudanças climáticas nos anos subsequentes, a disputa oligárquica pelo poder continuava acirrada.

Nesse contexto, a educação formal era privilégio da minoria que detinha o poder, utilizada como instrumento de dominação e era ministrada, muitas vezes, nas fazendas ou os filhos de fazendeiros eram enviados para a Corte ou para Europa. De acordo com Farias (2012, p. 153),

Nos sertões, contudo, continuava a imperar a força do latifúndio nas mãos de distintos clãs familiares, os quais organizados em partidos detinham o poder na província. Tal elite buscava educar seus filhos para bem representa-la e defender seus interesses junto ao Estado Imperial – daí muitos jovens dos setores proprietários terem se ordenado padre ou se formado nas faculdades de direito de Pernambuco e São Paulo.

Diante desse contexto, o autor supramencionado complementa que mesmo os grandes proprietários sabiam apenas desenhar o nome, quando muito. Assim, percebemos que nessa época, educação popular era utopia, o que interessava mesmo à classe dominante economicamente era manter o povo sem instrução – a intenção era de ter braços fortes para trabalhar na lavoura e não cabeças pensantes (FARIAS, 2012).

A primeira escola a ofertar o ensino secundário no Ceará foi o Liceu, em 1845. Em 1863, teve origem o Ateneu Cearense, no ano seguinte o Seminário Episcopal de Fortaleza (Seminário da Prainha), e o Colégio Imaculada

Conceição (somente para as meninas), sendo que no ano de 1884 surgiu a Escola Normal para a formação dos professores de ensino primário.

Em relação à criação do Liceu do Ceará, Castelo (1970) ressalta que foi um dos maiores marcos da educação provincial do período Imperial. Para o referido autor,

Surge, no ano de 1844, no governo de José Maria Bittencout, o primeiro e, na verdade, o mais importante ato no setor educacional, que daria novos rumos ao ensino provincial: a criação do Liceu, nos termos da Lei n. 304, de 15 de julho. No entanto, a lei envolvia matéria atinente ao ensino primário, ex-vi dos artigos: 9º - determinando que as aulas públicas estariam sob inspeção do Liceu, que para melhor desempenho dessa obrigação terá em todos os pontos da mesma província diretores de aula, de nomeação sua, e aprovação do governo, 11 – segundo o qual o Liceu apresentará relatório anual, circunstanciando, do estado das aulas públicas, acompanhando esse relatório de um mapa, por comarcas, municípios, povoações e freguesias, do número de alunos, filiação, idade, sexo, condição, aproveitamento e quaisquer observações que tendam ao melhoramento do ensino público, e 13 – estabelecendo a subordinação direta do professorado ao diretor do Liceu, e que só por intermédio dele se efetuariam as comunicações com o governo provincial (CASTELO, 1970, p. 91).

Percebemos que o Liceu foi criado como instituição educacional estratégica para a organização e o acompanhamento do ensino primário em toda Província do Ceará, no qual todas as ações pedagógicas das aulas públicas estavam subordinadas à direção dessa escola, que monitoravam por meio de relatórios e visitas do inspetor.

Poucos anos depois, precisamente em 15 de novembro de 1852, é sancionada a Lei nº 612, pelo Dr. Joaquim Marcos de Almeida Rêgo (1814-1880), que organizou as escolas públicas de instrução primária em categorias. De acordo com Castelo (1970) a referida lei mencionava que

[...] para o sexo masculino se classificarão nas seguintes categorias: primeira, as de Fortaleza, Aracati, Icó e Sobral; segunda, as de vilas cabeças de comarca; terceira, as de vilas de outras, inclusive Maranguape, novamente criada, e quarta, de todas as mais povoações. Para o sexo feminino nas seguintes, primeira, as de Fortaleza, segunda, as de Aracati, Icó e Sobral; e terceira, as de vilas cabeças de comarca. [...] As escolas públicas de instrução primária compreenderiam três classes do ensino: as quatro operações aritméticas sobre números inteiros, frações decimais e ordinárias, princípios de moral cristã, de religião do Estado e de gramática da língua nacional (CASTELO, 1970, p.96).

Diante do exposto, notamos que o ensino primário era segregado por sexo, e ainda mesmo pertencente ao mesmo sexo, era dividido por categorias, dependendo da localidade onde as escolas se encontravam. Percebemos, ainda, que os conteúdos estavam agrupados praticamente em três áreas: conhecimentos matemáticos, princípios da moralidade cristã e da religião do Estado, e conhecimentos da gramática da língua nacional.

Diante dessa organização provincial, Farias (2012) ressalta que o analfabetismo no Ceará era predominante, sendo que apenas uma restrita parcela da população tinha acesso ao mundo da escrita. Em matéria do Jornal “Cearense”, de 16 de dezembro de 1865, o relatório sobre a instrução pública na Província do Ceará traz um quadro com a quantidade de alunos matriculados no ensino primário do período de 1855 a 1864, conforme Figura 1.

Figura 1 – Quadro com quantidade de alunos matriculados de 1855 a 1864.

Do quadro comparativo infra vê-se que é ascendente o movimento da população das escolas primarias n'esse ultimo decennio.

SEXO MASCULINO.			SEXO FEMININO.		
ANNOS	ESCOLAS	MENINOS	ESCOLAS	MENINAS	TOTAL
1855	33	1718	12	583	2303
1856	46	2620	16	693	3313
1857	45	2431	16	792	3133
1858	74	3269	29	1077	4346
1859	82	4103	30	1180	5283
1860	82	4149	30	1255	5404
1861	82	3619	32	1217	4836
1862	82	3013	32	1206	4219
1863	83	2881	26	1173	4054
1864	84	3931	30	1356	5287

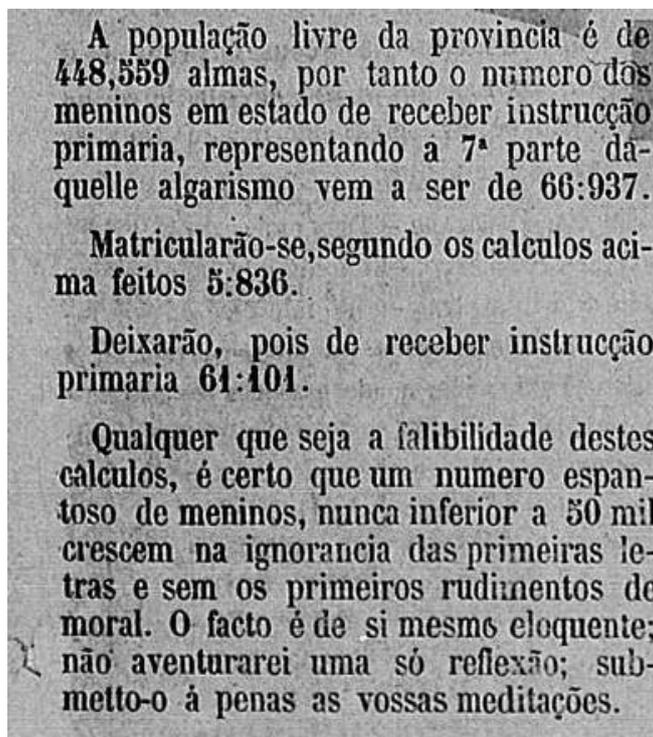
Fonte: Jornal “Cearense” de 1865, acervo Hemeroteca Digital Brasileira.

Diante dos dados expostos nessa figura, podemos perceber que somente uma pequena parcela da população era provida de instrução pública. Notamos que as pessoas do sexo feminino possuíam uma quantidade de escolas e matrículas bem reduzidas em relação aos homens. Constatamos, ainda, que do ano de 1859 a 1862 o número de escolas masculinas permanece o mesmo. Na continuidade do referido relatório, o relator, Padre Hippolyto Gomes Brazil (1822-1899), reconhece o progresso lento do ensino primário em relação à população

da Província e ressalta que isso continuava, mesmo com regulamento de 2 de janeiro de 1855, que obrigava os pais ou responsáveis que tivesse em sua companhia meninos maiores de 7 anos de idade, a colocarem no ensino público ou privado sob pena de multa semestral.

Trazendo dados mais incisivos da pouca adesão à educação institucionalizada da época, no relatório sobre o estado da instrução primária publicado no Jornal “Cearense” do ano de 1864, o relator apresentou uma previsão de matrícula, bem minúscula em relação à quantidade de alunos que deveriam frequentar as escolas, conforme Figura 2.

Figura 2 – Previsão de matrículas para instrução primária de 1864.



A população livre da provincia é de 448,559 almas, por tanto o numero dos meninos em estado de receber instrucção primaria, representando a 7ª parte daquelle algarismo vem a ser de 66:937.

Matricularão-se, segundo os calculos acima feitos 5:836.

Deixarão, pois de receber instrucção primaria 61:101.

Qualquer que seja a falibilidade destes calculos, é certo que um numero espantoso de meninos, nunca inferior a 50 mil crescem na ignorancia das primeiras letras e sem os primeiros rudimentos de moral. O facto é de si mesmo eloquente; não aventurarei uma só reflexão; submetto-o á penas as vossas meditações.

Fonte: Jornal “Cearense” do ano de 1864, acervo Hemeroteca Digital Brasileira.

Analisando os dados dessa figura, podemos perceber que um número bastante reduzido de alunos era previsto para frequentar a instrução primária no ano de 1864, correspondendo a 5.836 alunos. Constatamos que essa previsão não se concretizou, pois, o número de alunos matriculados ainda foi menor, se configurando na quantidade de 5.287, conforme mostrado na Figura 1. Considerando o exposto, apenas 7,9% da população público alvo da instrução primária no referido ano estava matriculada. Assim, uma quantidade exorbitante de pessoas vivia na Província sem acesso à educação institucionalizada.

Ainda no ano de 1864, especificamente na edição do dia 1 de julho, o referido jornal, na coluna sobre a instrução pública, traz muitas críticas em relação à educação oferecida na Província, de modo que é apresentado 3 pontos de constatação: “1- a instrução pública vai muito mal, 2 – a diretoria não tem mostrado interesse de reanimá-la, 3 – faltam habilitações literárias para bem dirigi-las e arranca-la do estado de abatimento em que se encontra” (CEARENSE, 1864).

Nessa perspectiva, verificamos que além de um número reduzido de alunos que frequentava a escola primária, ainda existia a falta de preparo da direção educacional da Província para conduzir os processos de instrução pública.

Diante do que foi apresentado, constatamos que a organização da instrução primária da Província cearense ficou subordinada ao controle do Liceu a partir de 1844. Notamos que o analfabetismo era enorme nesse período, sendo que a instrução pública contemplava poucos alunos matriculados e que as autoridades políticas e educacionais não demonstravam preocupação em melhorar esses índices e também faltava competência para gerir os processos pedagógicos.

2 A EDUCAÇÃO EM ICÓ NO PERÍODO DO IMPÉRIO: INSTRUÇÃO CONCENTRADA E PROFESSOR PROVINCIAL (1834-1868)

Em relação à educação no período do Império no Icó-CE, Lima (1995) ressalta que uma escola para homens teria sido criada em 1855. Contudo, encontramos evidências nos escritos de Castelo (1970) que a partir das instruções estabelecidas pela secretaria do Liceu, datada de 10 de julho de 1853, recomendava-se o ensino primário tanto para o sexo masculino quanto para o feminino no referido município. No capítulo I desse documento, que trata do ensino das escolas de 1ª e 2ª categoria do sexo masculino, foi estabelecido que as cadeiras de 1ª categoria deveriam funcionar nas cidades de Fortaleza, Aracati, Sobral e Icó, sendo o ensino dividido em três classes, distribuídos da seguinte forma:

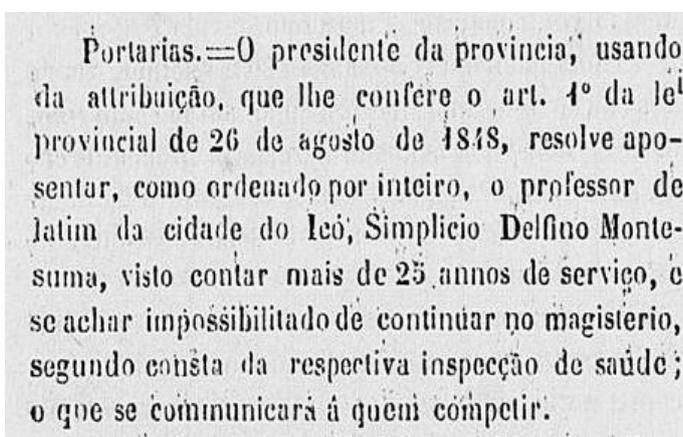
1ª classe: ler, escrever e calcular até quatro operações da aritmética sobre números inteiros, frações decimais e ordinárias, princípios de moral cristã, da religião do Estado e da gramática da língua nacional.
2ª classe: Noções gerais de geometria teórica e prática. 3ª Elementos de geografia e gramática da língua nacional [...] (CASTELO, 1970, p.97)

Com relação às escolas do sexo feminino, no capítulo III, mencionava-se que estavam divididas em três categorias, sendo que pertencentes à 2ª eram as localizadas nas cidades de Sobral, Aracati e Icó. O ensino feminino estava organizado contemplando apenas as duas primeiras classes supramencionadas, contudo, continha a especificidade retratada no Artigo 5º, que mencionava-se que “Além desse ensino, as professoras serão obrigadas a ensinar as prendas domésticas, próprias de seu sexo: como coser, bordar e fazer rendas etc” (CASTELO, 1970, p.98).

É importante destacar desse documento, ainda, a recomendação da utilização do método simultâneo pelo professor quando a turma fosse formada por mais de dezesseis alunos. Com o número de alunos inferior à referida quantidade, o docente devia utilizar o método individual, que implicava no trabalho de fazer ler, escrever, calcular etc. seus discentes separadamente, uns após outros. Além disso, destacamos que para o exame geral na escola, em todas as classes, orientava-se que o professor deveria convidar algumas pessoas notáveis, como o inspetor, o pároco e o juiz de paz.

Diante desse contexto, encontramos evidências sobre a instrução pública do município de Icó no jornal “Cearense”, na edição do dia 26 de julho de 1864, no qual faz o registro da nomeação do professor público, Sr. Thomas Antônio de Carvalho, para ocupação da 2ª cadeira do ensino primário do sexo masculino. Outro registro significativo da educação local, encontramos no Jornal do Ceará (CE) de 1868 (conforme Figura 3), que se refere à aposentadoria de um professor de Latim.

Figura 3 - Publicação da aposentadoria do professor de latim de Icó em 1868.



Portarias. — O presidente da provincia, usando da attribuição, que lhe confere o art. 4º da lei provincial de 26 de agosto de 1848, resolve aposentar, como ordenado por inteiro, o professor de latim da cidade do Icó, Simplicio Delfino Montezuma, visto contar mais de 25 annos de serviço, e se achar impossibilitado de continuar no magisterio, segundo consta da respectiva inspecção de saúde; o que se comunicará á quem competir.

Fonte: Jornal do Ceará, acervo Hemeroteca Digital Brasileira.

Percebemos que essa portaria, publicada no Jornal do Ceará (CE) em 9 de fevereiro de 1868, trata-se da aposentadoria do professor de Latim do município de Icó-CE, denominado de Simplício Delfino Montezuma após contribuir 25 anos de serviço e se encontrar com problemas de saúde. Esse registro mostra que no ano de 1843 havia no Icó professores contratados pela Província.

Em relação ao trabalho do referido professor, encontramos evidências de sua atuação nos artigos da Revista da Academia Cearense de Letras, nas publicações do ano de 1956, especificamente na publicação 35 de responsabilidade de Renato Braga (1905-1968), ao se reportar à biografia de Henrique Théberge (1838-1905), filho do médico francês Pedro Francisco Théberge (1811-1864). Ao se referir à educação de Henrique Théberge o documento faz a seguinte menção (Figura 4):

Figura 4- Trecho da Revista da Academia Cearense de Letras

No Icó, com as lições paternas e as do professor público Simplício Delfino Montezuma, adquiriu Henrique Théberge os conhecimentos que o habilitaram a vencer o exame vestibular àquele estabelecimento de ensino superior. O lar foi a sua escola primária e secundária.

A casa dos Théberge, moldada no estilo da pequena burguêsia francesa, destoava da simplicidade da vida doméstica icóense. À noite, em vez do rosário lusitano, fazia-se música. Ao piano, a dona da casa, Elisa Soulier, hábil musicista, acompanhada ao violoncelo por Simplício Delfino Montezuma, que afora o magistério, dedicava-se por vocação à Música, vindo a ser um dos grandes compositores cearenses.

Fonte: Revista da Academia Cearense de Letras, publicação 35, página 226, do ano de 1956.

Mediante o exposto, constatamos que Simplício Delfino Montezuma era professor público do município de Icó contratado pelo Governo da Província e ministrava suas aulas nas residências dos alunos. Além de professor público das aulas de latim, o Sr. Montezuma também tinha habilidade com a música, sendo um dos principais compositores cearenses.

Esses vestígios da história encontrados no Jornal do Ceará (CE) e na Revista da Academia Cearense de Letras nos fornecem evidências da existência de professores públicos no município de Icó no período Imperial (1822-1889), bem como do local onde ensinavam (residência dos alunos), para quem ensinavam (filhos da elite icoense), o que ensinavam (conteúdo do ensino primário e secundário) e, sobretudo, por quem eram pagos seus vencimentos (Província).

Nesse sentido, a educação formal em Icó-CE no período Imperial, ainda era para uma minoria elitizada. De acordo com Senac (2009), a educação se concentrava nas mãos dos mais ricos. Corroborando o assunto, Lima (1995, p. 176) menciona que

Os filhos dos nobres de Icó se deslocavam para estudar nos grandes centros até mesmo da Europa. Muitos foram os que se formaram ou ordenaram-se na França, Itália e Portugal, projetando-se depois no cenário Intelectual e político do país.

Assim, após receberem a instrução básica no Icó, as pessoas de classes privilegiadas eram encaminhadas para uma formação superior fora do município por possuírem um considerável poder financeiro para darem continuidade aos estudos.

Diante do exposto, notamos que a educação formal no período do Império (1822-1889) no município do Icó, estava concentrada nas mãos da elite econômica da época. Os filhos de famílias abastadas recebiam as lições

primárias e secundárias de professores contratados pela Província, em suas próprias casas, e em seguida, esses jovens davam continuidade as suas formações fora do município, estado e até país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos desafiadores estudos que buscam realizar uma (re)constituição histórica sobre a educação, principalmente em períodos em que as fontes são restritas e, muitas vezes, se encontram embaraçadas, requerendo um esforço muito grande para ordená-las cronologicamente. Ressaltamos que não é um exercício fácil, porém é necessário fazer para obtenção de uma melhor compreensão do processo histórico da educação brasileira, sobretudo, da identidade local.

Na (re)constituição dos processos educacionais do município de Icó no período do Império, especificamente entre 1834 e 1868, constatamos que no contexto nacional houve a promulgação de leis que objetivavam expandir a instrução pública para as pessoas ditas “livres” da população brasileira, pois idealizavam a construção de uma nação “civilizada” a partir de elevados níveis educacionais. Dentre a legislação da época, destaca-se o Ato Adicional de 1834, que atribuiu às Províncias a responsabilidade e autonomia de legislar, organizar e fiscalizar o ensino primário e secundário. Assim, considerando a vastidão do território brasileiro e as especificidades de cada Província, percebemos o estabelecimento da desigualdade de condições educacionais.

Na província do Ceará, destacamos que com a criação do Liceu, a organização da instrução primária passou a ser subordinada a essa instituição educacional. Contudo, notamos que a maioria da população provincial não se beneficiava da instrução formal e, conseqüentemente, o analfabetismo era

predominante nesse período. Mesmo diante desse contexto, verificamos que as autoridades políticas e educacionais não pareciam preocupados com essa situação.

Com relação à instrução pública no município de Icó, constatamos a existência e atuação de professores públicos contratados pela província, porém, os maiores beneficiados eram os filhos de famílias abastadas, que na maioria das vezes, recebiam as lições primárias e secundárias e depois davam continuidade as suas formações fora do município. Assim, a educação era privilégio de poucos e estava concentrada nas mãos da elite econômica da época.

Pelo exposto, reconhecemos as tímidas iniciativas da Província em oferecer a instrução pública para população, no entanto, favoreceu apenas um grupo seletivo, constituído de famílias consagradas economicamente. Na irreversibilidade desse processo de constituição histórica, devemos defender em nossos contextos, a efetivação de uma educação emancipatória, comprometida com a justiça social em benefício das populações injustiçadas da sociedade, como pobres, negros, indígenas, mulheres, entre outros.

Por fim, consideramos que as informações deste estudo promovem reflexões importantes para o entendimento do processo de constituição histórica da educação, podendo despertar a curiosidade de mais pesquisadores para o desenvolvimento do conhecimento da história da educação, sobretudo, valorizando a identidade local.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Renata Fernandes Maia de; CARVALHO, Carlos Henrique de. A Educação no Brasil Império: análise da organização da instrução na província de

Minas Gerais (1850-1889). **História da Educação**, ASPHE/FaE/UFPel, Pelotas, v. 13, n. 28 p. 105-133, Maio/Ago 2009. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/asphe/article/view/29019/pdf>. Acesso em 05 fev. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510**, de abril de 2016. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/reso510.pdf>. Acesso em: 18 maio 2018

BRASIL. **Constituição Política do Império do Brasil**, de 25 de março de 1824. Registrada na Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio do Brazil a fls. 17 do Liv. 4º de Leis, Alvarás e Cartas Imperiaes. Rio de Janeiro, em 22 de Abril de 1824. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/Constituicao/Constituicao24.htm>. Acesso em: 03 mar. 2020.

BRASIL. Decreto nº 1.331-A, de 17 de fevereiro de 1854. **Aprova o Regulamento para a reforma do ensino primário e secundário do Município da Corte**. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1331-a-17-fevereiro-1854-590146-publicacaooriginal-115292-pe.html>. Acesso em 10 out. 2018

BRASIL. Decreto nº 7.247, de 19 de abril de 1879. **Reforma o ensino primário e secundário no município da Corte e o superior em todo o Império**. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7247-19-abril-1879-547933-publicacaooriginal-62862-pe.html>. Acesso em 08 set. 2018.

BRASIL. **Lei de 15 de outubro de 1827**. Disponível em www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38398-15-outubro-1827-566692-publicacaooriginal-90222-pl.html. Acesso em 18 nov. 2018.

CASTELO, Plácido Aderaldo. **História do Ensino no Ceará**. Fortaleza: Coleção Instituto do Ceará, Departamento de Imprensa Oficial, 1970.

CEARENSE. Instrução pública. **Jornal Cearense (CE)**. Fortaleza, ano XVIII, nº 1682, 1 de julho de 1864. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/709506/per709506_1864_01682.pdf. Acesso em 05 jan. 2020.

FARIAS, Airton de. **História do Ceará**. 6ª edição, revista e ampliada. Fortaleza: Armazém da cultura, 2012.

GONDRA, José Gonçalves; SCHUELER, Alessandra. **Educação, poder e sociedade no Império Brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2008.

LIMA, Miguel Porfírio de. **Icó em fatos e memórias**. Icó: sn. Volume I, 1995.

ROCHA, Ariza Maria. **O passado da Educação Física Escolar em Fortaleza-CE (1865-1930)**. Fortaleza: Edições UFC, 2011. 198 p.

SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. **Educação patrimonial em Icó: conceitos e diretrizes**. Fortaleza: Editora Senac Ceará, 2009.